



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 25 de Março de 2024 - Edição nº 1302

### **SUMÁRIO**

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE/2024.
- RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024.
- PARECER CME Nº 001/2024.
- MINUTA DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15IN/2024.
- EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03PE/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15IN/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.ipupiara.ba.gov.br](http://www.ipupiara.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7FDD99D085-69EC584839-5EEE5A60C0-5DF11C5D94



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA  
### CONSOLIDADO ###  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |           |                    | % ( c/a ) | SALDO A REALIZAR (b-c) |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|------------------------|
|                                                                                      |                  |                         | No Bimestre (b)     | % ( b/a ) | Até o Bimestre (c) |           |                        |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)                                            | 44.625.000,01    | 44.625.000,01           | 8.279.604,62        | 18,55     | 8.279.604,62       | 18,55     | 36.345.395,39          |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 41.786.477,01    | 41.786.477,01           | 8.279.604,62        | 19,81     | 8.279.604,62       | 19,81     | 33.506.872,39          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                          | 1.672.042,00     | 1.672.042,00            | 299.851,96          | 17,93     | 299.851,96         | 17,93     | 1.372.190,04           |
| Impostos                                                                             | 1.522.831,00     | 1.522.831,00            | 256.481,60          | 16,84     | 256.481,60         | 16,84     | 1.266.349,40           |
| Taxas                                                                                | 149.211,00       | 149.211,00              | 43.370,36           | 29,07     | 43.370,36          | 29,07     | 105.840,64             |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Contribuições Sociais                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 239.291,00       | 239.291,00              | 40.765,38           | 17,04     | 40.765,38          | 17,04     | 198.525,62             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Valores Mobiliários                                                                  | 239.291,00       | 239.291,00              | 40.765,38           | 17,04     | 40.765,38          | 17,04     | 198.525,62             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 1.000,00               |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                             | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 1.000,00               |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Outros Serviços                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             | 39.850.523,01    | 39.850.523,01           | 7.936.987,28        | 19,92     | 7.936.987,28       | 19,92     | 31.913.535,73          |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 25.741.285,00    | 25.741.285,00           | 5.452.285,60        | 21,18     | 5.452.285,60       | 21,18     | 20.288.999,40          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 6.065.174,01     | 6.065.174,01            | 838.692,81          | 13,83     | 838.692,81         | 13,83     | 5.226.481,20           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 8.044.064,00     | 8.044.064,00            | 1.646.008,87        | 20,46     | 1.646.008,87       | 20,46     | 6.398.055,13           |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Outras Transferências                                                                | -0,00            | -0,00                   | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | -0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 23.621,00        | 23.621,00               | 2.000,00            | 8,47      | 2.000,00           | 8,47      | 21.621,00              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 4.000,00         | 4.000,00                | 2.000,00            | 50,00     | 2.000,00           | 50,00     | 2.000,00               |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                          | 18.621,00        | 18.621,00               | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 18.621,00              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 1.000,00               |
| Demais Receitas Correntes                                                            | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 1.000,00               |



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IPUPIARA

### CONSOLIDADO ###

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |           |                    | % ( c/a ) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|------------------------|
|                                                                      |                  |                         | No Bimestre (b)     | % ( b/a ) | Até o Bimestre (c) |           |                        |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 2.838.523,00     | 2.838.523,00            | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 2.838.523,00           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 1.000,00               |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 1.000,00               |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                    | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 2.000,00               |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 1.000,00               |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 1.000,00               |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 2.838.523,00     | 2.838.523,00            | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 2.838.523,00           |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 2.832.523,00     | 2.832.523,00            | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 2.832.523,00           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 3.000,00               |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Integração do Capital Social                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS ( III ) = ( I + II )                           | 44.625.000,01    | 44.625.000,01           | 8.279.604,62        | 18,55     | 8.279.604,62       | 18,55     | 36.345.395,39          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO I REFINANCIAMENTO ( IV )                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Mobilária                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Contratual                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Mobilária                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| Contratual                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00      | 0,00               | 0,00      | 0,00                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( V ) = ( III + IV )                    | 44.625.000,01    | 44.625.000,01           | 8.279.604,62        | 0,00      | 8.279.604,62       | 0,00      | 36.345.395,39          |
| DÉRCIT ( VI )                                                        |                  |                         |                     |           |                    | 0,00      |                        |
| TOTAL COM DÉRCIT (VII) = (V + VI)                                    | 44.625.000,01    | 44.625.000,01           | 8.279.604,62        | 18,55     | 8.279.604,62       | 18,55     | 36.345.395,39          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00             | 0,00                    |                     |           | 0,00               |           |                        |
| Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS                   | 0,00             | 0,00                    |                     |           |                    |           |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              |                  | 0,00                    |                     |           | 0,00               |           |                        |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA  
### CONSOLIDADO ###  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024  
R\$ 1,00

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                       | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(k) |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                              |                        |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(f) |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(h) |                      |                                      |                                                    |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 44.625.000,01          | 44.625.000,01             | 23.533.965,20       | 23.533.965,20         | 21.091.034,81        | 4.864.840,81        | 4.864.840,81          | 39.760.159,20        | 4.844.291,81                         | 0,00                                               |
| DESPESA CORRENTES                            | 38.297.685,01          | 38.247.087,66             | 23.227.715,86       | 23.227.715,86         | 15.019.371,80        | 4.560.593,47        | 4.560.593,47          | 33.686.496,19        | 4.540.042,47                         | 0,00                                               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 21.314.756,00          | 21.016.756,00             | 19.152.083,00       | 19.152.083,00         | 1.864.673,00         | 2.478.631,26        | 2.478.631,26          | 18.538.124,74        | 2.478.631,26                         | 0,00                                               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 50.000,00              | 50.000,00                 | 2.000,00            | 2.000,00              | 48.000,00            | 0,00                | 0,00                  | 50.000,00            | 0,00                                 | 0,00                                               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 16.932.929,01          | 17.180.331,66             | 4.073.632,86        | 4.073.632,86          | 13.106.698,80        | 2.081.960,21        | 2.081.960,21          | 15.098.371,45        | 2.061.411,21                         | 0,00                                               |
| Transferências a Municípios                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| Demais Despesas Correntes                    | 16.932.929,01          | 17.180.331,66             | 4.073.632,86        | 4.073.632,86          | 0,00                 | 2.081.960,21        | 2.081.960,21          | 0,00                 | 2.061.411,21                         | 0,00                                               |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 5.927.315,00           | 5.977.912,35              | 306.249,34          | 306.249,34            | 5.671.663,01         | 304.249,34          | 304.249,34            | 5.673.663,01         | 304.249,34                           | 0,00                                               |
| INVESTIMENTOS                                | 5.129.656,00           | 5.180.253,35              | 126.132,91          | 126.132,91            | 5.054.120,44         | 126.132,91          | 126.132,91            | 5.054.120,44         | 126.132,91                           | 0,00                                               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 797.659,00             | 797.659,00                | 180.116,43          | 180.116,43            | 617.542,57           | 178.116,43          | 178.116,43            | 619.542,57           | 178.116,43                           | 0,00                                               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 400.000,00             | 400.000,00                | 0,00                | 0,00                  | 400.000,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS ( X ) = ( VIII + IX )  | 44.625.000,01          | 44.625.000,01             | 23.533.965,20       | 23.533.965,20         | 21.091.034,81        | 4.864.840,81        | 4.864.840,81          | 39.760.159,20        | 4.844.291,81                         | 0,00                                               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| Dívida Contratual                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| Dívida Contratual                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                                               |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+X)    | 44.625.000,01          | 44.625.000,01             | 23.533.965,20       | 23.533.965,20         | 21.091.034,81        | 4.864.840,81        | 4.864.840,81          | 39.760.159,20        | 4.844.291,81                         | 0,00                                               |
| SUPERÁVIT ( XIII )                           |                        |                           |                     | 0,00                  |                      |                     | 3.414.763,81          |                      | 3.435.312,81                         |                                                    |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 44.625.000,01          | 44.625.000,01             | 23.533.965,20       | 23.533.965,20         | 21.091.034,81        | 4.864.840,81        | 8.279.604,62          | 39.760.159,20        | 8.279.604,62                         | 0,00                                               |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                   | 0,00                      |                     |                       | 0,00                 |                     |                       | 0,00                 |                                      |                                                    |

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

| FUNCAO / SUBFUNCAO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|
|                                                |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)      | 44.625.000,01   | 44.625.000,01          | 23.533.965,20       | 23.533.965,20      | 100,00        | 21.091.034,81     | 4.864.840,81        | 4.864.840,81       | 100,00        | 39.760.159,20     | 0,00                                            |
| 01 - LEGISLATIVA                               | 1.970.435,00    | 1.970.435,00           | 1.262.717,43        | 1.262.717,43       | 5,37          | 707.717,57        | 238.611,15          | 238.611,15         | 4,90          | 1.731.823,85      | 0,00                                            |
| 01.031 - Acao Legislativa                      | 1.970.435,00    | 1.970.435,00           | 1.262.717,43        | 1.262.717,43       | 5,37          | 707.717,57        | 238.611,15          | 238.611,15         | 4,90          | 1.731.823,85      | 0,00                                            |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                             | 3.075.566,01    | 3.075.566,01           | 1.863.414,52        | 1.863.414,52       | 7,92          | 1.212.151,49      | 538.450,04          | 538.450,04         | 11,07         | 2.537.115,97      | 0,00                                            |
| 04.122 - Administracao Geral                   | 3.075.566,01    | 3.075.566,01           | 1.863.414,52        | 1.863.414,52       | 7,92          | 1.212.151,49      | 538.450,04          | 538.450,04         | 11,07         | 2.537.115,97      | 0,00                                            |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.165.125,00    | 1.165.125,00           | 297.438,70          | 297.438,70         | 1,26          | 867.686,30        | 89.557,67           | 89.557,67          | 1,84          | 1.075.567,33      | 0,00                                            |
| 08.241 - Assistencia ao Idoso                  | 1.165.125,00    | 1.165.125,00           | 297.438,70          | 297.438,70         | 1,26          | 867.686,30        | 89.557,67           | 89.557,67          | 1,84          | 1.075.567,33      | 0,00                                            |
| 10 - SAÚDE                                     | 12.786.359,00   | 12.713.056,35          | 3.282.234,95        | 3.282.234,95       | 13,95         | 9.430.821,40      | 1.289.969,41        | 1.289.969,41       | 26,52         | 11.423.086,94     | 0,00                                            |
| 10.122 - Administracao Geral                   | 2.777.958,00    | 2.704.655,35           | 3.100,00            | 3.100,00           | 0,01          | 2.701.555,35      | 27,50               | 27,50              | 0,00          | 2.704.627,85      | 0,00                                            |
| 10.302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | 10.008.401,00   | 10.008.401,00          | 3.279.134,95        | 3.279.134,95       | 13,93         | 6.729.266,05      | 1.289.941,91        | 1.289.941,91       | 26,52         | 8.718.459,09      | 0,00                                            |
| 12 - EDUCAÇÃO                                  | 691.703,00      | 615.703,00             | 153.165,58          | 153.165,58         | 0,65          | 662.537,42        | 147.377,58          | 147.377,58         | 3,03          | 668.325,42        | 0,00                                            |
| 12.366 - Educacao de Jovens e Adultos          | 691.703,00      | 615.703,00             | 153.165,58          | 153.165,58         | 0,65          | 662.537,42        | 147.377,58          | 147.377,58         | 3,03          | 668.325,42        | 0,00                                            |
| 13 - CULTURA                                   | 655.541,00      | 805.541,00             | 775.634,78          | 775.634,78         | 3,30          | 29.906,22         | 35.618,78           | 35.618,78          | 0,73          | 769.922,22        | 0,00                                            |
| 13.812 - Desporto Comunitario                  | 655.541,00      | 805.541,00             | 775.634,78          | 775.634,78         | 3,30          | 29.906,22         | 35.618,78           | 35.618,78          | 0,73          | 769.922,22        | 0,00                                            |
| 15 - URBANISMO                                 | 4.696.559,00    | 4.769.861,65           | 1.391.287,87        | 1.391.287,87       | 5,91          | 3.378.573,78      | 632.728,19          | 632.728,19         | 13,01         | 4.137.133,46      | 0,00                                            |
| 15.122 - Administracao Geral                   | 4.696.559,00    | 4.769.861,65           | 1.391.287,87        | 1.391.287,87       | 5,91          | 3.378.573,78      | 632.728,19          | 632.728,19         | 13,01         | 4.137.133,46      | 0,00                                            |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                          | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                                            |
| 18.122 - Administracao Geral                   | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                                            |
| 26 - TRANSPORTE                                | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                                            |
| 26.122 - Administracao Geral                   | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                                            |
| 27 - DESPORTO E LAZER                          | 4.000,00        | 4.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.000,00          | 0,00                                            |
| 27.813 - Lazer                                 | 4.000,00        | 4.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.000,00          | 0,00                                            |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                        | 19.175.712,00   | 18.901.712,00          | 14.508.071,37       | 14.508.071,37      | 61,65         | 4.393.640,63      | 1.892.527,99        | 1.892.527,99       | 38,90         | 17.009.184,01     | 0,00                                            |
| 28.362 - Ensino Medio                          | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                                            |
| 28.365 - Educacao Infantil                     | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                                            |
| 28.366 - Educacao de Jovens e Adultos          | 19.163.712,00   | 18.899.712,00          | 14.508.071,37       | 14.508.071,37      | 61,65         | 4.381.640,63      | 1.892.527,99        | 1.892.527,99       | 38,90         | 16.997.184,01     | 0,00                                            |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                   | 400.000,00      | 400.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 400.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 400.000,00        | 0,00                                            |
| 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA               | 400.000,00      | 400.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 400.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 400.000,00        | 0,00                                            |
| TOTAL (II) = (I + II)                          | 44.625.000,01   | 44.625.000,01          | 23.533.965,20       | 23.533.965,20      | 100,00        | 21.091.034,81     | 4.864.840,81        | 4.864.840,81       | 100,00        | 39.760.159,20     | 0,00                                            |

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | TOTAL<br>12 MESES    | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2024 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                          | MARÇO<br>2023                                      | ABRIL<br>2023       | MAIO<br>2023        | JUNHO<br>2023       | JULHO<br>2023       | AGOSTO<br>2023      | SETEMBRO<br>2023    | OUTUBRO<br>2023     | NOVEMBRO<br>2023    | DEZEMBRO<br>2023    | JANEIRO<br>2024     | FEVEREIRO<br>2024   |                      |                                |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                                                            | <b>2.986.938,60</b>                                | <b>3.088.978,31</b> | <b>3.930.549,95</b> | <b>3.895.968,56</b> | <b>3.643.063,19</b> | <b>3.272.291,23</b> | <b>3.139.198,36</b> | <b>3.570.683,16</b> | <b>4.098.370,33</b> | <b>5.157.395,25</b> | <b>4.816.800,33</b> | <b>4.364.109,41</b> | <b>45.924.306,68</b> | <b>41.786.477,01</b>           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                              | 137.417,34                                         | 116.552,56          | 97.816,55           | 158.003,68          | 102.880,31          | 88.656,85           | 146.740,77          | 130.758,57          | 179.537,49          | 331.096,10          | 207.927,88          | 91.924,08           | 1.789.262,18         | 1.672.042,00                   |
| IPTU                                                                                                                                     | 5.838,79                                           | 6.367,36            | 13.901,24           | 3.087,90            | 5.645,09            | 2.187,91            | 2.315,94            | 11.264,64           | 33.940,54           | 81.790,57           | 90.117,76           | 7.569,59            | 223.975,33           | 166.092,00                     |
| ISS                                                                                                                                      | 77.916,13                                          | 76.584,20           | 54.942,71           | 128.563,37          | 55.446,68           | 59.296,21           | 52.533,42           | 43.761,29           | 54.652,39           | 79.035,55           | 57.733,10           | 35.187,55           | 775.642,60           | 1.061.570,00                   |
| ITBI                                                                                                                                     | 0,00                                               | 3.600,00            | 0,00                | 0,00                | 6.825,60            | 1.331,20            | 15.000,00           | 0,00                | 3.150,00            | 7.547,57            | 0,00                | 0,00                | 37.454,37            | 12.000,00                      |
| IRRF                                                                                                                                     | 33.796,52                                          | 18.629,04           | 9.438,42            | 14.299,69           | 14.582,43           | 14.961,57           | 63.738,51           | 55.513,63           | 77.322,03           | 137.419,29          | 65.323,37           | 21.867,17           | 526.840,67           | 207.013,00                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                       | 19.905,90                                          | 11.372,96           | 19.534,18           | 12.052,72           | 20.380,51           | 10.889,96           | 13.152,90           | 20.219,01           | 10.464,53           | 25.332,12           | 34.753,65           | 27.369,77           | 225.369,21           | 225.367,00                     |
| Contribuições                                                                                                                            | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| Receita Patrimonial                                                                                                                      | 23.901,41                                          | 17.138,24           | 20.493,70           | 19.210,94           | 21.560,67           | 27.238,55           | 21.314,22           | 20.976,25           | 21.007,29           | 19.950,23           | 16.088,95           | 24.676,43           | 253.556,88           | 239.291,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                      | 23.901,41                                          | 17.138,24           | 20.493,70           | 19.210,94           | 21.560,67           | 27.238,55           | 21.314,22           | 20.976,25           | 21.007,29           | 19.950,23           | 16.088,95           | 24.676,43           | 253.556,88           | 239.291,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                             | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| Receita Agropecuária                                                                                                                     | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| Receita Industrial                                                                                                                       | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| Receita de Serviços                                                                                                                      | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00                       |
| Transferências Correntes                                                                                                                 | 2.823.617,15                                       | 2.951.566,14        | 3.811.792,13        | 3.676.186,44        | 3.468.233,09        | 3.156.192,83        | 2.968.137,68        | 3.418.780,84        | 3.897.650,55        | 4.805.376,48        | 4.592.783,50        | 4.245.508,90        | 43.814.827,73        | 39.850.523,01                  |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                        | 1.097.579,10                                       | 1.254.875,43        | 1.394.995,50        | 1.302.915,33        | 1.403.404,41        | 1.104.859,28        | 1.126.292,10        | 1.046.057,92        | 1.357.222,97        | 2.155.365,32        | 1.494.376,73        | 2.031.980,22        | 16.969.924,31        | 15.120.408,00                  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                                                       | 303.000,85                                         | 321.358,95          | 434.749,78          | 313.235,18          | 360.055,83          | 375.102,37          | 349.767,31          | 426.587,62          | 319.647,60          | 518.891,62          | 412.332,74          | 344.634,83          | 4.479.364,68         | 4.074.575,00                   |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                                                       | 37.576,31                                          | 30.031,24           | 24.322,48           | 29.094,59           | 33.660,35           | 34.930,63           | 22.626,58           | 39.759,75           | 35.301,00           | 24.773,52           | 73.283,05           | 149.859,91          | 535.219,41           | 579.369,00                     |
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                        | 0,00                                               | 39,93               | 18,91               | 0,00                | 14,19               | 27,60               | 410,44              | 345,90              | 183,20              | 19,97               | 47,02               | 12,46               | 1.119,62             | 10.000,00                      |
| Transferências da LC 61/1989                                                                                                             | 1.825,25                                           | 1.945,85            | 1.749,82            | 2.181,99            | 1.982,41            | 1.764,53            | 2.286,84            | 2.554,71            | 2.093,26            | 2.278,92            | 2.279,12            | 2.370,40            | 25.313,10            | 22.482,00                      |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                 | 624.244,36                                         | 635.443,48          | 782.784,87          | 640.418,35          | 613.684,53          | 674.587,30          | 587.974,28          | 631.329,91          | 739.640,50          | 891.495,77          | 779.225,88          | 866.782,99          | 8.467.612,22         | 8.044.064,00                   |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                          | 759.391,28                                         | 707.871,26          | 1.173.170,77        | 1.387.341,00        | 855.431,37          | 964.921,12          | 878.780,13          | 1.272.145,03        | 1.443.562,02        | 1.212.553,36        | 1.831.238,96        | 849.868,09          | 13.336.274,39        | 11.999.626,01                  |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                | 2.002,70                                           | 3.721,37            | 447,57              | 3.957,50            | 50.389,12           | 203,00              | 3.005,99            | 167,50              | 175,00              | 960,44              | 0,00                | 2.000,00            | 66.639,89            | 23.621,00                      |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                                                                     | <b>287.631,14</b>                                  | <b>321.260,98</b>   | <b>370.817,19</b>   | <b>329.048,91</b>   | <b>266.625,75</b>   | <b>302.983,84</b>   | <b>266.948,32</b>   | <b>302.550,10</b>   | <b>342.470,84</b>   | <b>407.397,28</b>   | <b>396.007,78</b>   | <b>505.297,34</b>   | <b>4.099.039,47</b>  | <b>0,00</b>                    |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                                                         | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários                                                                                        | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                                    | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                                                               | 287.631,14                                         | 321.260,98          | 370.817,19          | 329.048,91          | 266.625,75          | 302.983,84          | 266.948,32          | 302.550,10          | 342.470,84          | 407.397,28          | 396.007,78          | 505.297,34          | 4.099.039,47         | 0,00                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>                                                                                         | <b>2.699.307,46</b>                                | <b>2.767.717,33</b> | <b>3.559.732,76</b> | <b>3.526.919,65</b> | <b>3.376.437,44</b> | <b>2.969.307,39</b> | <b>2.872.250,04</b> | <b>3.268.133,06</b> | <b>3.755.899,49</b> | <b>4.749.997,97</b> | <b>4.420.792,55</b> | <b>3.858.812,07</b> | <b>41.825.267,21</b> | <b>41.786.477,01</b>           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                                 | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>                                      | <b>2.699.307,46</b>                                | <b>2.767.717,33</b> | <b>3.559.732,76</b> | <b>3.526.919,65</b> | <b>3.376.437,44</b> | <b>2.969.307,39</b> | <b>2.872.250,04</b> | <b>3.268.133,06</b> | <b>3.755.899,49</b> | <b>4.749.997,97</b> | <b>4.420.792,55</b> | <b>3.858.812,07</b> | <b>41.825.267,21</b> | <b>41.786.477,01</b>           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                    | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 190, §11) (VII) | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                                     | 0,00                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>                                | <b>2.699.307,46</b>                                | <b>2.767.717,33</b> | <b>3.559.732,76</b> | <b>3.526.919,65</b> | <b>3.376.437,44</b> | <b>2.969.307,39</b> | <b>2.872.250,04</b> | <b>3.268.133,06</b> | <b>3.755.899,49</b> | <b>4.749.997,97</b> | <b>4.420.792,55</b> | <b>3.858.812,07</b> | <b>41.825.267,21</b> | <b>41.786.477,01</b>           |

ASCIR LEITE SANTOS  
Gilenio Guimarães Fernandes

|                                                                                                                                                        |  |                                                           |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <div><div>ESTADO DA BAHIA</div><div>MUNICÍPIO DE IPUPIARA</div></div> |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024 |                                        |                                        |                                   |                                                              |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E                                                |  | JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024                             |                                        |                                        |                                   |                                                              |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                                         |  | R\$ 1.00                                                  |                                        |                                        |                                   |                                                              |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)                                                                                                               |  |                                                           |                                        |                                        |                                   |                                                              |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                                                                                                    |  |                                                           |                                        |                                        |                                   |                                                              |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                                                                                          |  |                                                           |                                        |                                        |                                   |                                                              |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                                                                               |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                                   |                                        | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |                                                              |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                 |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                                                                                 |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Ativo                                                                                                                                                  |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Inativo                                                                                                                                                |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Pensionista                                                                                                                                            |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Receita de Contribuições Patronais                                                                                                                     |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Ativo                                                                                                                                                  |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Inativo                                                                                                                                                |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Pensionista                                                                                                                                            |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Receita Patrimonial                                                                                                                                    |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Receitas Imobiliárias                                                                                                                                  |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                                                                                        |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                           |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Receita de Serviços                                                                                                                                    |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                              |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                                                                                |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1                                                                       |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Demais Receitas Correntes                                                                                                                              |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                                                                              |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                                                                                   |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Amortização de Empréstimos                                                                                                                             |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                             |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)                                                                                   |  | 0,00                                                      |                                        | 0,00                                   |                                   |                                                              |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                                                                               |  |                                                           |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|                                                                                                                                                        |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                                    | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios                                                                                                                                             |  | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Aposentadorias                                                                                                                                         |  | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Pensões por Morte                                                                                                                                      |  | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                                                                                        |  | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                                                                                |  | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                                                                                        |  | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                                                                                                       |  | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2                                                                                     |  | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                     |  |                                                           |                                        |                                        | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA             |                                                              |
| VALOR                                                                                                                                                  |  |                                                           |                                        |                                        | 0.0                               |                                                              |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                                                           |  |                                                           |                                        |                                        | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA             |                                                              |
| VALOR                                                                                                                                                  |  |                                                           |                                        |                                        | 0.0                               |                                                              |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                                                                              |  |                                                           |                                        |                                        | APORTES REALIZADOS                |                                                              |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                                                                                               |  |                                                           |                                        |                                        | 0.0                               |                                                              |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                                                                                        |  |                                                           |                                        |                                        | 0.0                               |                                                              |
| Outros Aportes para o RPPS                                                                                                                             |  |                                                           |                                        |                                        | 0.0                               |                                                              |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                                                                                          |  |                                                           |                                        |                                        | 0.0                               |                                                              |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                                                                                       |  |                                                           |                                        |                                        | SALDO ATUAL                       |                                                              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                                                                          |  |                                                           |                                        |                                        | 0.0                               |                                                              |
| Investimentos e Aplicações                                                                                                                             |  |                                                           |                                        |                                        | 0.0                               |                                                              |
| Outros Bens e Direitos                                                                                                                                 |  |                                                           |                                        |                                        | 0.0                               |                                                              |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS           |                         |                                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |                         |                                        |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                        | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                         | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Benefícios                                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Aposentadorias                                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Pensões por Morte                                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Compensação Financeira entre os regimes                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Previdenciárias                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras     | 0.0                |
| Recursos para Formação de Reserva                         | 0.0                |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|-----------------------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 | 0.0         |
| Investimentos e Aplicações                    | 0.0         |
| Outros Bens e Direitos                        | 0.0         |

|                                                                                   |  |                                                                                                         |                                        |                                                           |                                        |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|  |  | ESTADO DA BAHIA                                                                                         |                                        | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024 |                                        |                                                              |
|                                                                                   |  | MUNICÍPIO DE IPUPIARA                                                                                   |                                        |                                                           |                                        |                                                              |
|                                                                                   |  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E |                                        |                                                           |                                        |                                                              |
|                                                                                   |  | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                          |                                        | JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024                             |                                        |                                                              |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)                                          |  |                                                                                                         |                                        | R\$ 1,00                                                  |                                        |                                                              |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                               |  |                                                                                                         |                                        |                                                           |                                        |                                                              |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS              |  |                                                                                                         |                                        |                                                           |                                        |                                                              |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                  |  |                                                                                                         |                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                                   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                                              |
| Receitas Correntes                                                                |  |                                                                                                         |                                        | 0,00                                                      | 0,00                                   |                                                              |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                                    |  |                                                                                                         |                                        | 0,00                                                      | 0,00                                   |                                                              |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                  |  |                                                                                                         |                                        |                                                           |                                        |                                                              |
|                                                                                   |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                                                                                  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)                    | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes (XIII)                                                         |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                                         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Correntes                                                         |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                                         |
| Despesas de Capital (XIV)                                                         |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)                      |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                                         |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2                               |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   |                                                              |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                                           |  |                                                                                                         |                                        |                                                           | SALDO ATUAL                            |                                                              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                     |  |                                                                                                         |                                        |                                                           | 0.0                                    |                                                              |
| Investimentos e Aplicações                                                        |  |                                                                                                         |                                        |                                                           | 0.0                                    |                                                              |
| Outros Bens e Direitos                                                            |  |                                                                                                         |                                        |                                                           | 0.0                                    |                                                              |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                               |  |                                                                                                         |                                        |                                                           |                                        |                                                              |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                    |  |                                                                                                         |                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                                   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                                              |
| Contribuições dos Servidores                                                      |  |                                                                                                         |                                        | 0,00                                                      | 0,00                                   |                                                              |
| Demais Receitas Previdenciárias                                                   |  |                                                                                                         |                                        | 0,00                                                      | 0,00                                   |                                                              |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)                   |  |                                                                                                         |                                        | 0,00                                                      | 0,00                                   |                                                              |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                    |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                                                                                  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)                    | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias                                                                    |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                                         |
| Pensões                                                                           |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                                         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                   |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)                  |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   | 0,00                                                         |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2         |  | 0,00                                                                                                    | 0,00                                   | 0,00                                                      | 0,00                                   |                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                                           |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|--|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><div><span></span></div></div></div></div></div><div>ESTADO DA BAHIA</div><div>MUNICÍPIO DE IPUPIARA</div><div>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</div><div>RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)</div></div> |                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     | JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024 ( BIMESTRAL )               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     | R\$ 1,00                                                  |  |
| ACIMA DA LINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                                                           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre 2024<br>RECEITAS REALIZADAS (a)            |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 41.786.477,01       | 8.279.604,62                                              |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.672.042,00        | 299.851,96                                                |  |
| IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 166.092,00          | 57.687,35                                                 |  |
| ISS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.061.570,00        | 92.920,65                                                 |  |
| ITBI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 12.000,00           | 0,00                                                      |  |
| IRRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 207.013,00          | 87.180,54                                                 |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 225.367,00          | 62.063,42                                                 |  |
| Contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| Receita Patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 239.291,00          | 40.765,38                                                 |  |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 239.291,00          | 40.765,38                                                 |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| Transferências Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 39.850.523,01       | 7.936.987,28                                              |  |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15.120.408,00       | 2.821.085,64                                              |  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.074.575,00        | 605.574,09                                                |  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 579.368,00          | 178.514,51                                                |  |
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10.000,00           | 47,60                                                     |  |
| Transferências da LC 61/1989                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22.482,00           | 4.649,52                                                  |  |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13.054.793,00       | 3.374.292,20                                              |  |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.988.897,01        | 952.823,72                                                |  |
| Demais Receitas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 24.621,00           | 2.000,00                                                  |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| Receitas Correntes Restantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24.621,00           | 2.000,00                                                  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 41.547.186,01       | 8.238.839,24                                              |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.838.523,00        | 0,00                                                      |  |
| Operações de Crédito (VIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.000,00            | 0,00                                                      |  |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| Alienação de Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| Outras Alienações de Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| Transferências de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.835.523,00        | 0,00                                                      |  |
| Convênios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.833.523,00        | 0,00                                                      |  |
| Outras Transferências de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.000,00            | 0,00                                                      |  |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.000,00            | 0,00                                                      |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                                                      |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.000,00            | 0,00                                                      |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.837.523,00        | 0,00                                                      |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                                                      |  |

2914109-99999-GovNet by Link3 Versão:2024022219

SIACIF do MUNICÍPIO DE IPUPIARA

# 1/3

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      |                                |              |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|-----------|
| <div><div><div><div><div><div></div></div></div><div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><span></span></div><div><span></span></div></div></div><div><div><span></span></div></div></div><div>ESTADO DA BAHIA</div><div>MUNICÍPIO DE IPUPIARA</div><div>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</div></div> <div>RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)</div> |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024 |                       |                     |                    |                                      |                                |              |           |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      |                                |              |           |
| JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024 ( BIMESTRAL )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      |                                |              |           |
| R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      |                                |              |           |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | 0,00                           | 0,00         |           |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | 41.547.186,01                  | 8.238.839,24 |           |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | 44.384.709,01                  | 8.238.839,24 |           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA                                        | Até o Bimestre / 2024 |                     |                    |                                      |                                |              |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                           | DESPESAS EMPENHADAS   | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADOS   | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 38.247.087,66                                             | 23.227.715,86         | 4.560.591,47        | 4.540.042,47       | 170.758,83                           | 0,00                           | 0,00         |           |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 21.016.756,00                                             | 19.152.083,00         | 2.478.631,26        | 2.478.631,26       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Juros e Encargos da Dívida (XXI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 50.000,00                                                 | 2.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 17.180.331,66                                             | 4.073.632,86          | 2.081.960,21        | 2.061.411,21       | 170.758,83                           | 0,00                           | 0,00         |           |
| Transferências Constitucionais e Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Demais Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 17.180.331,66                                             | 4.073.632,86          | 2.081.960,21        | 2.061.411,21       | 170.758,83                           | 0,00                           | 0,00         |           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XXI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 38.197.087,66                                             | 23.225.715,86         | 4.560.591,47        | 4.540.042,47       | 170.758,83                           | 0,00                           | 0,00         |           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 5.977.912,35                                              | 306.249,34            | 304.249,34          | 304.249,34         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 5.180.253,35                                              | 126.132,91            | 126.132,91          | 126.132,91         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Demais Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 797.659,00                                                | 180.116,43            | 178.116,43          | 178.116,43         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 5.180.253,35                                              | 126.132,91            | 126.132,91          | 126.132,91         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 400.000,00                                                | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00                                                      | 0,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 43.777.341,01                                             | 23.351.848,77         | 4.686.724,38        | 4.666.175,38       | 170.758,83                           | 0,00                           | 0,00         |           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 43.777.341,01                                             | 23.351.848,77         | 4.686.724,38        | 4.666.175,38       | 170.758,83                           | 0,00                           | 0,00         |           |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | 3.401.905,03                   |              |           |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | 3.401.905,03                   |              |           |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE                 |              |           |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | 0,00                           |              |           |
| JUROS NOMINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | Até o Bimestre / 2024          |              |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | VALOR INCORRIDO                |              |           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | 24.676,43                      |              |           |
| [2914109.99999.GovNet by Link3 Versão 2024032219] SIATF do MUNICÍPIO DE IPUPIARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                           |                       |                     |                    |                                      | # 2/3                          |              |           |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024 ( BIMESTRAL )

R\$ 1,00

0,00

3.426.581,46

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

SALDO

Em 31/Dez/2023

(a)

Até o Bimestre /

2024

(b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXX)

8.801.511,86

8.801.511,86

DEDUÇÕES (XL)

2.136.010,33

5.749.253,74

Disponibilidade de Caixa

1.289.124,08

4.685.145,99

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)

1.638.672,06

4.891.837,51

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

170.758,83

0,00

Demais Haveres Financeiros

178.789,15

206.691,52

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXX - XL)

846.886,25

1.064.107,75

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)

6.665.501,53

3.052.258,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

AJUSTE METODOLÓGICO

Até o Bimestre / 2024

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) (XLIIb - XLIIa)

170.758,83

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)

0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)

0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)

0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)

0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)

0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]

3.784.002,24

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)

3.759.325,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS

0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais

0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA  
### CONSOLIDADO ###  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

| REDO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)      |                              |                               |            |              |                   |                        |                                |                               |      |                   |              |                   |                        | RS 1.000,00            |
|----------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------|--------------|-------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|------------------------|
| PODER / ORGÃO                                | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |            |              |                   |                        | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |      |                   |              |                   |                        | Saldo Total<br>L=(e+k) |
|                                              | Inscritos                    |                               |            | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e=(a+b)-(c+d) | Inscritos                      |                               |      | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k=(f+g)-(h+j) |                        |
|                                              | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | Soma       |              |                   |                        | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de dezembro de 2023 (g) | Soma |                   |              |                   |                        |                        |
| RESTOS A PAGAR (NÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00                         | 170.758,83                    | 170.758,83 | 170.758,83   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                          | 0,00 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |
| PODER EXECUTIVO                              | 0,00                         | 170.758,83                    | 170.758,83 | 170.758,83   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                          | 0,00 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |
| PODER LEGISLATIVO                            | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                          | 0,00 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |
| Câmara Municipal                             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                          | 0,00 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |
| Tribunal de Contas do Município              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                          | 0,00 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00       | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                          | 0,00 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL (III) = (I + II)                       | 0,00                         | 170.758,83                    | 170.758,83 | 170.758,83   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                          | 0,00 | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                   |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                          | PREVISÃO ATUALIZADA (a)        | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| <strong>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</strong>                                                                                                                                                                | <strong>1.446.675,00</strong>  | <strong>237.788,54</strong>            |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                                             | 166.092,00                     | 57.687,35                              |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                                                | 12.000,00                      | 0,00                                   |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                                           | 1.061.570,00                   | 92.920,65                              |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                                     | 207.013,00                     | 87.180,54                              |
| <strong>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</strong>                                                                                                                                 | <strong>19.827.042,00</strong> | <strong>4.514.674,72</strong>          |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                                    | 15.120.408,00                  | 3.526.356,95                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                                   | 15.120.408,00                  | 3.526.356,95                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                                              | 0,00                           | 0,00                                   |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                                   | 4.074.575,00                   | 756.967,57                             |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                                         | 22.482,00                      | 4.649,52                               |
| 2.4 - Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                                    | 10.000,00                      | 59,48                                  |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                                   | 579.368,00                     | 223.142,96                             |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                                               | 0,00                           | 0,00                                   |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                       | 20.209,00                      | 3.498,24                               |
| <strong>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</strong>                                                                                                                                    | <strong>21.273.717,00</strong> | <strong>4.752.463,26</strong>          |
| <strong>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</strong>                                                                                         | <strong>3.961.366,60</strong>  | <strong>902.235,30</strong>            |
| <strong>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</strong> | <strong>1.357.062,65</strong>  | <strong>285.880,52</strong>            |

FUNDEB

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a)        | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| <strong>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</strong>                               | <strong>10.475.726,00</strong> | <strong>2.531.135,56</strong>          |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 8.044.064,00                   | 1.646.008,87                           |
| 6.1.1 - Principal                                                               | 8.044.064,00                   | 1.646.008,87                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                                     | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                   | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.2.1 - Principal                                                               | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                                     | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                   | 2.431.662,00                   | 885.126,69                             |
| 6.3.1 - Principal                                                               | 2.431.662,00                   | 885.126,69                             |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                                     | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                   | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.4.1 - Principal                                                               | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 0,00                           | 0,00                                   |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb                                     | 0,00                           | 0,00                                   |
| <strong>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</strong> | <strong>4.082.697,40</strong>  | <strong>743.773,57</strong>            |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)              | Valor                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <strong>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</strong>                                  | <strong>327.740,35</strong>   |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                                   | 327.740,35                    |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                         | 0,00                          |
| <strong>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</strong> | <strong>2.858.875,91</strong> |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|
| <strong>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</strong> | <strong>0,00</strong>  | <strong>0,00</strong>                  | <strong>0,00</strong>                  | <strong>0,00</strong>             | <strong>0,00</strong>                        |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.1.1 - Educação Infantil                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.1.4 - Educação Especial                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.1.5 - Administração Geral                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS                                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.2.1 - Educação Infantil                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.2.4 - Educação Especial                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.2.5 - Administração Geral                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar)                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |
| 10.2.7 - Outras                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                         |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                              | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                               | Até o Bimestre (d)  | Até o Bimestre (e)  | Até o Bimestre (f) | Até o Bimestre (g)                          | (h)                                                                        | (i)                                                                                |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 14.141.380,00       | 1.703.908,86        | 1.703.908,86       | 0,00                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                               |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 11.041.380,00       | 1.583.474,55        | 1.583.474,55       | 0,00                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                               |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 1.200.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                               |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 1.600.000,00        | 120.434,31          | 120.434,31         | 0,00                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                               |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 300.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                               |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        | 13.800.500,00       | 1.703.908,86        | 1.703.908,86       | 0,00                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                               |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                               |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                               |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                     | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES | % APLICADO |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------------------------|------------|
|                                                                                       | (j)           | (k)            | (l)                             | (m)        |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA      | 1.771.794,89  | 1.703.908,86   | 1.703.908,86                    | 67,32      |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL      | 0,00          | 0,00           | 0,00                            | 0,00       |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 132.769,00    | 0,00           | 0,00                            | 0,00       |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO | VALOR NÃO APLICADO | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO | % NÃO APLICADO |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                  | (n)                    | (o)                | (p)                            | (q)                                              | (r)            |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                       | 253.113,56             | 827.226,70         | 827.226,70                     | 574.113,14                                       | 32,68          |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                    | (s)                                                | (t)                                      | (u)                                                     | (v)                                         | (w)                                                            | (x)                                                                                |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                          | 0,00                                               | 0,00                                     | 0,00                                                    | 0,00                                        | 0,00                                                           | 0,00                                                                               |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos             | 0,00                                               | 0,00                                     | 0,00                                                    | 0,00                                        | 0,00                                                           | 0,00                                                                               |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)      | 0,00                                               | 0,00                                     | 0,00                                                    | 0,00                                        | 0,00                                                           | 0,00                                                                               |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE -<br>RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS            | 1.437.384,00                 | 342.719,11                                      | 164.646,87                                      | 164.646,87                                 | 0,00                                                     |
| 20.1 - Educação Infantil                                                                       | 7.000,00                     | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 20.2 - Ensino Fundamental                                                                      | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                            | 1.430.384,00                 | 342.719,11                                      | 164.646,87                                      | 164.646,87                                 | 0,00                                                     |
| 20.4 - Educação Especial                                                                       | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 20.5 - Administração Geral                                                                     | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 20.6 - Transporte (Escolar)                                                                    | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 20.7 - Outras                                                                                  | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE -<br>RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB              | 7.000,00                     | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                  | 7.000,00                     | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 21.1.1 - Creche                                                                                           | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 21.1.2 - Pré-escola                                                                                       | 7.000,00                     | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                 | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

|                                                                                                                                                                        | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                                        | 164.646,87 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                  | 902.235,30 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)                                                                              | 574.113,14 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)                                                            | 0,00       |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                  | 0,00       |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00       |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))                                                                                          | 492.769,02 |

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

|                                                              | VALOR EXIGIDO<br>(z) | VALOR APLICADO<br>(aa) | % APLICADO<br>(ab) |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|--------------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 1.188.115,82         | 492.769,02             | 10,37              |

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS  
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

|                                                                                         | SALDO INICIAL<br>(ac) | RP LIQUIDADOS<br>(ad) | RP PAGOS<br>(ae) | RP CANCELADOS<br>(af) | SALDO FINAL<br>(ag)=(ac)-(ae)-(af) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------------------------|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                               |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                               |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                               |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                               |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | PREVISÃO<br>RECEITAS<br>(a) | REALIZADAS<br>ATUALIZADA<br>Até o Bimestre<br>(b) |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------|
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | 570.520,00                  | 121.375,67                                        |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 570.520,00                  | 121.375,67                                        |
| 31.1.1 - Salário-Educação                                                                | 298.897,00                  | 121.375,67                                        |
| 31.1.2 - PDDE                                                                            | 1.000,00                    | 1.000,00                                          |
| 31.1.3 - PNAE                                                                            | 221.873,00                  | 0,00                                              |
| 31.1.4 - PNATE                                                                           | 47.750,00                   | 0,00                                              |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE                                                   | 1.000,00                    | 0,00                                              |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                            | 0,00                        | 0,00                                              |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                        | 0,00                        | 0,00                                              |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | 0,00                        | 0,00                                              |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | 0,00                        | 0,00                                              |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| (Por Subfunção)                                                                |                              |                                                 |                                                 |                                            |                                                          |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 1.899.496,00                 | 354.275,68                                      | 342.699,68                                      | 342.699,68                                 | 0,00                                                     |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                       | 3.000,00                     | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                      | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO                                                            | 2.000,00                     | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR                                                         | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL                                                     | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                            | 947.248,00                   | 177.137,84                                      | 171.349,84                                      | 171.349,84                                 | 0,00                                                     |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                       | 947.248,00                   | 177.137,84                                      | 171.349,84                                      | 171.349,84                                 | 0,00                                                     |
| 32.8 - OUTRAS                                                                  | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                | 815.703,00                   | 153.165,58                                      | 147.377,58                                      | 147.377,58                                 | 0,00                                                     |
| 33.1 - Despesas Correntes                                                                                | 679.703,00                   | 28.496,67                                       | 22.708,67                                       | 22.708,67                                  | 0,00                                                     |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo                                                                                   | 2.978,00                     | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes                                                                       | 676.725,00                   | 28.496,67                                       | 22.708,67                                       | 22.708,67                                  | 0,00                                                     |
| 33.2 - Despesas de Capital                                                                               | 136.000,00                   | 124.668,91                                      | 124.668,91                                      | 124.668,91                                 | 0,00                                                     |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                         | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                       | 0,00                                                     |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital                                                                      | 136.000,00                   | 124.668,91                                      | 124.668,91                                      | 124.668,91                                 | 0,00                                                     |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                | FUNDEB<br>(ah) | SALÁRIO<br>EDUCAÇÃO<br>(ai) |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023                    | 327.740,35     | 5.101,06                    |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 3.374.292,20   | 121.375,67                  |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.755.447,78   | 22.358,67                   |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 1.946.584,77   | 104.118,06                  |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00           | 0,00                        |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00           | 0,00                        |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 1.946.584,77   | 104.118,06                  |

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes

| <br>ESTADO DA BAHIA<br>MUNICÍPIO DE IPUPIARA<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024                                |                         |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                           | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) |                         |                                   |
|                                                                                                                                                                                                                           | JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024<br>R\$ 1,00                                                |                         |                                   |
| RECEITAS                                                                                                                                                                                                                  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                                                                  | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)                                                                                                                                                                                     | 1.000,00                                                                                 | 0,00                    | 1.000,00                          |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)                                                                   | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                       | 5.977.912,35                                                                             | 306.249,34              | 5.671.663,01                      |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                             | 5.180.253,35                                                                             | 126.132,91              | 5.054.120,44                      |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                     | 0,00                    | 0,00                              |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                                     | 797.659,00                                                                               | 180.116,43              | 617.542,57                        |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                     | 0,00                    | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras                                                                                                                                                        | 0,00                                                                                     | 0,00                    | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                                                                                                                                                                           | 5.977.912,35                                                                             | 306.249,34              | 5.671.663,01                      |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)                                                                                                                                                                 | 5.976.912,35                                                                             | 306.249,34              | 5.670.663,01                      |

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|

PLANO FINANCEIRO

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1o, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
|--------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)    | 2.000,00                | 0,00                    | 2.000,00                       |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              | 1.000,00                | 0,00                    | 0,00                           |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             | 1.000,00                | 0,00                    | 0,00                           |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                           |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                           |

| DESPESAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d - e) |
|----------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                |
| Despesas de Capital                                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                |
| Investimentos                                      | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                                                 | 0,00                            | 0,00                |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2024 (h) | 2023 (i) = (Ib - (IIe + IIIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|----------------------------|----------|--------------------------------|---------------------------------|
| VALOR (III)                | 0,00     | 0,00                           | 0,00                            |

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                        | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                                  |                      |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>                                                                                   | <b>1.446.675,00</b>  | <b>1.446.675,00</b>     | <b>237.788,54</b>   | <b>16,44</b>  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                | 166.092,00           | 166.092,00              | 57.687,35           | 34,73         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                               | 12.000,00            | 12.000,00               | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                          | 1.061.570,00         | 1.061.570,00            | 92.920,65           | 8,75          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 207.013,00           | 207.013,00              | 87.180,54           | 42,11         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>                                                   | <b>19.806.833,00</b> | <b>19.806.833,00</b>    | <b>4.511.176,48</b> | <b>22,78</b>  |
| Cota-Parte FPM                                                                                                   | 15.120.408,00        | 15.120.408,00           | 3.526.356,95        | 23,32         |
| Cota-Parte ITR                                                                                                   | 10.000,00            | 10.000,00               | 59,48               | 0,59          |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                  | 579.368,00           | 579.368,00              | 223.142,96          | 38,51         |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                  | 4.074.575,00         | 4.074.575,00            | 756.967,57          | 18,58         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                        | 22.482,00            | 22.482,00               | 4.649,52            | 20,68         |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>21.253.508,00</b> | <b>21.253.508,00</b>    | <b>4.748.965,02</b> | <b>22,34</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>- POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                 |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| <b>301 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>                                                                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>                                          | <b>5.299.549,00</b> | <b>5.299.549,00</b>    | <b>1.465.199,35</b> | <b>27,65</b>  | <b>642.685,17</b>   | <b>12,13</b>  | <b>642.685,17</b>  | <b>12,13</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                              | 5.244.549,00        | 5.244.549,00           | 1.465.199,35        | 27,94         | 642.685,17          | 12,25         | 642.685,17         | 12,25         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                             | 55.000,00           | 55.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>                                             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>                                                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>                                                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>                                                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes                                                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                         | <b>5.299.549,00</b> | <b>5.299.549,00</b>    | <b>1.465.199,35</b> | <b>27,65</b>  | <b>642.685,17</b>   | <b>12,13</b>  | <b>642.685,17</b>  | <b>12,13</b>  | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                            | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>                                                                                                                                            | <b>1.465.199,35</b>     | <b>642.685,17</b>       | <b>642.685,17</b>  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>                                                                                                                          | <b>1.465.199,35</b>     | <b>642.685,17</b>       | <b>642.685,17</b>  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                                   | 712.344,75              |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                          | 712.344,75              |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) 1                                                                                       |                         | -69.659,58              |                    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                                     | 69.659,58               |                         |                    |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>30,85</b>            | <b>13,53</b>            |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                                               |                |             |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo Inicial (no exercício atual) (i) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (não aplicado) 1 (i)-(b)-(j) ou (j) |
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (j)                                | Liquidadas (l) | Pagas (k)   |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                          | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                          | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                         | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00        | 0,00                                            |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>                                                                                                | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                          |                                                                                         |                       |                         |                                          |                                                                                        |
|----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO       | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscritos independentemente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIg) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u) |
| Empenhos 2020 (regra nova) | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                   |
| Empenhos 2019 (regra nova) | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                   |
| Empenhos 2018              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                   |
| Empenhos 2017              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                   |
| Empenhos 2016 e anteriores | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                     | 0,00                                                                                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                   |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                |           |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado 1 (aa)=(e/c-u)) |
|                                                                                                                                                                |                                         | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                           |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)                                                             | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)          | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do)           | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                           | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 4.200.887,00     | 4.200.887,00            | 659.677,93          | 15,70         |
| Proveniente da União                                                                    | 4.199.887,00     | 4.199.887,00            | 659.677,93          | 15,71         |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.200.887,00     | 4.200.887,00            | 659.677,93          | 15,70         |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |      |
|                                                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |      |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                        | 4.708.852,00    | 4.708.852,00           | 1.813.935,60        | 38,52         | 647.256,74          | 13,75         | 647.256,74         | 13,75         | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 4.438.954,00    | 4.438.954,00           | 1.813.935,60        | 40,86         | 647.256,74          | 14,58         | 647.256,74         | 14,58         | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 269.898,00      | 269.898,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | 2.777.958,00    | 2.704.655,35           | 3.100,00            | 0,11          | 27,50               | 0,00          | 27,50              | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 8.401,00        | 8.501,00               | 3.100,00            | 36,47         | 27,50               | 0,32          | 27,50              | 0,32          | 0,00                                            | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                         | 2.769.557,00    | 2.696.154,35           | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 7.486.810,00    | 7.413.507,35           | 1.817.035,60        | 24,51         | 647.284,24          | 8,73          | 647.284,24         | 8,73          | 0,00                                            | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |      |
|------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|------|
|                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |      |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 10.008.401,00   | 10.008.401,00          | 3.279.134,95        | 32,76         | 1.289.941,91        | 12,89         | 1.289.941,91       | 12,89         | 0,00                                            | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 2.777.958,00    | 2.704.655,35           | 3.100,00            | 0,11          | 27,50               | 0,00          | 27,50              | 0,00          | 0,00                                            | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)        | 12.786.359,00   | 12.713.056,35          | 3.282.234,95        | 25,82         | 1.289.969,41        | 10,15         | 1.289.969,41       | 10,15         | 0,00                                            | 0,00 |

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024  
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                          | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 |                    |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                                                        |                                                         | No Bimestre                 | Até o Bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS                                        | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Provisões de PPP                                       | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Outros Passivos                                        | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00                                                    | 0,00                        | 0,00               |

| DESPESAS DE PPP                                                        | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Contratadas (I.1)                                                      |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| A contratar (I.2)                                                      |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Contratadas (II.1)                                                     |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| A contratar (II.2)                                                     |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) |                    |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IPUPIARA

### CONSOLIDADO ###

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                  | Até o Bimestre |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| RECEITAS                                                              |                |
| Previsão Inicial                                                      | 44.625.000,01  |
| Previsão Atualizada                                                   | 44.625.000,01  |
| Receitas Realizadas                                                   | 8.279.604,62   |
| Déficit Orçamentário                                                  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00           |
| DESPESAS                                                              |                |
| Dotação Inicial                                                       | 44.625.000,01  |
| Dotação Atualizada                                                    | 44.625.000,01  |
| Despesas Empenhadas                                                   | 23.533.965,20  |
| Despesas Liquidadas                                                   | 4.864.840,81   |
| Despesas Pagas                                                        | 4.844.291,81   |
| Superávit Orçamentário                                                | 3.414.763,81   |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---------------------------------|----------------|
| Despesas Empenhadas             | 23.533.965,20  |
| Despesas Liquidadas             | 4.864.840,81   |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                    | Até o Bimestre |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Receita Corrente Líquida                                                          | 41.825.267,21  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 41.825.267,21  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 41.825.267,21  |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                                                     | 0,00           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                                               | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                                               | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                                               | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                                                    | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                                                          | 0,00           |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                                                            | 0,00           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                                               | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                                               | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                                               | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                                                    | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                                                          | 0,00           |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas                                                | 0,00           |
| Receitas Realizadas                                                                                               | 0,00           |
| Despesas Empenhadas                                                                                               | 0,00           |
| Despesas Liquidadas                                                                                               | 0,00           |
| Despesas Pagas                                                                                                    | 0,00           |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares                                                           | 0,00           |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00                                             | 3.401.905,03                         | 0,00                      |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00                                             | 3.401.905,03                         | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a Pagar |
|-----------------------------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 170.758,83 | 0,00                        | 170.758,83               | 0,00          |
| Poder Executivo                               | 170.758,83 | 0,00                        | 170.758,83               | 0,00          |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                               | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL                                         | 170.758,83 | 0,00                        | 170.758,83               | 0,00          |

|                                                                                                                                                |  |                                                                           |                                 |                           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------|
| <div>ESTADO DA BAHIA</div> <div>MUNICÍPIO DE IPUPIARA</div> <div>### CONSOLIDADO ###</div> <div>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</div> |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024                 |                                 |                           |               |
|                                                                                                                                                |  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |               |
|                                                                                                                                                |  | JANEIRO/2024 A FEVEREIRO/2024                                             |                                 |                           |               |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)                                                                                                                 |  | R\$1,00                                                                   |                                 |                           |               |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                                                                            |  | Valor apurado até o bimestre                                              | Limites Constitucionais Anuais  |                           |               |
|                                                                                                                                                |  |                                                                           | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                         |  | 1.066.882,17                                                              | 25                              | 22,45                     |               |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                                                              |  | 1.686.058,86                                                              | 70                              | 49,97                     |               |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                                                             |  | 120.434,31                                                                | 50                              | 13,61                     |               |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital                                                               |  | 0,00                                                                      | 15                              | 0,00                      |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                                                                         |  | Valor Apurado no Exercício                                                |                                 | Saldo Não Realizado       |               |
| Receita de Operação de Crédito                                                                                                                 |  | 0,00                                                                      |                                 | 0,00                      |               |
| Despesa de Capital Líquida                                                                                                                     |  | 0,00                                                                      |                                 | 0,00                      |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES                                                     |  | Exercício                                                                 | 10º Exercício                   | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                                                  |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                                                                                                                       |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                                                                                       |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                                                                                       |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                                                                                                         |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias                                                                                                                       |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                                                                                                                       |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                                                                                                                       |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Pensões e Inativos Militares                                                                                                                   |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas de Contribuições                                                                                                                      |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas com Pensões e Inativos                                                                                                                |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares                                                                                        |  | 0,00                                                                      | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS                                                                                       |  | Valor Apurado no Exercício                                                |                                 | Saldo a Realizar          |               |
| Receitas da Alienação de Ativos                                                                                                                |  | 0,00                                                                      |                                 | 0,00                      |               |
| Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos                                                                                                   |  | 0,00                                                                      |                                 | 0,00                      |               |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                |  | Valor apurado até o bimestre                                              | Limite Constitucional Anual     |                           |               |
|                                                                                                                                                |  |                                                                           | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimetre  |               |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                                                            |  | 642.685,17                                                                | 15                              | 13,53                     |               |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                                                                                |  | Valor Apurado no Exercício Corrente                                       |                                 |                           |               |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                                                                        |  | 0,00                                                                      |                                 |                           |               |
| ASCIR LEITE SANTOS                                                                                                                             |  | Gilenio Guimarães Fernandes                                               |                                 |                           |               |



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IPUPIARA

### CONSOLIDADO ###

GESTÃO : 2024

FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

## CODIGO / DESCRICAO

(2024) 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
(2024) 1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
(2024) 1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
(2024) 1501.0000 - Outros Recursos não Vinculados  
(2024) 1502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos  
(2024) 1502.1001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
(2024) 1502.1002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
(2024) 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
(2024) 1540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício  
(2024) 1541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF  
(2024) 1541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício  
(2024) 1542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
(2024) 1542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício  
(2024) 1543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR  
(2024) 1544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB  
(2024) 1550.0000 - Transferência do Salário-Educação  
(2024) 1551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  
(2024) 1552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
(2024) 1553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  
(2024) 1717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022  
(2024) 1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  
(2024) 1570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
(2024) 1571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
(2024) 1572.0000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
(2024) 1573.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013  
(2024) 1574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação  
(2024) 1575.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
(2024) 1576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação  
(2024) 1599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação  
(2024) 1599.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.  
(2024) 1599.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.  
(2024) 1599.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais  
(2024) 1599.3220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada  
(2024) 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
(2024) 1601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços  
(2024) 1602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
(2024) 1603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços  
(2024) 1604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de  
(2024) 1605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem  
(2024) 1621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
(2024) 1622.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais  
(2024) 1631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
(2024) 1632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
(2024) 1633.0000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
(2024) 1634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde  
(2024) 1635.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013  
(2024) 1636.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
(2024) 1659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  
(2024) 1659.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.  
(2024) 1659.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.  
(2024) 1659.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais  
(2024) 1659.3220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada  
(2024) 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
(2024) 1661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
(2024) 1662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social  
(2024) 1665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social  
(2024) 1669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  
(2024) 1669.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.  
(2024) 1669.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.  
(2024) 1669.3210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais  
(2024) 1669.3220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada  
(2024) 1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
(2024) 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
(2024) 1702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios  
(2024) 1703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades  
(2024) 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
(2024) 1705.0000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IPUPIARA

### CONSOLIDADO ###

GESTÃO : 2024

FONTE DE RECURSO - LISTAGEM

CODIGO / DESCRICAO

(2024) 1706.3110 - Transferência Especial da União  
(2024) 1706.3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.  
(2024) 1707.7071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde  
(2024) 1707.7072 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Assistência Social  
(2024) 1708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais  
(2024) 1709.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos  
(2024) 1710.0000 - Transferência Especial dos Estados  
(2024) 1711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas  
(2024) 1712.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN  
(2024) 1713.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP  
(2024) 1714.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT  
(2024) 1719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022  
(2024) 1720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997  
(2024) 1721.0000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019  
(2024) 1749.0000 - Outras vinculações de transferências  
(2024) 1750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  
(2024) 1751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  
(2024) 1752.0000 - Recursos vinculados ao trânsito  
(2024) 1718.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022  
(2024) 1753.0000 - Recursos Provenientes de taxas, contribuições e Preços Públicos  
(2024) 1754.0000 - Recursos de Operações de Crédito  
(2024) 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta  
(2024) 1756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta  
(2024) 1757.0000 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte  
(2024) 1758.0000 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte  
(2024) 1759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos  
(2024) 1760.0000 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas  
(2024) 1761.0000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza  
(2024) 1799.0000 - Outras Vinculações Legais  
(2024) 1800.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
(2024) 1800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
(2024) 1800.1121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
(2024) 1800.1122 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
(2024) 1800.1124 - Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
(2024) 1800.1131 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
(2024) 1800.1132 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
(2024) 1800.1141 - Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
(2024) 1800.1151 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
(2024) 1801.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  
(2024) 1801.2111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  
(2024) 1801.2121 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  
(2024) 1801.2122 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  
(2024) 1801.2124 - Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  
(2024) 1801.2131 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  
(2024) 1801.2132 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  
(2024) 1801.2141 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  
(2024) 1801.2151 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)  
(2024) 1802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração  
(2024) 1803.0000 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)  
(2024) 1860.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios  
(2024) 1861.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais  
(2024) 1862.0000 - Recursos de Depósitos de Terceiros  
(2024) 1869.0000 - Outros recursos extraorçamentários  
(2024) 1880.0000 - Recursos próprios dos consórcios  
(2024) 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual  
(2024) 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura  
(2024) 1898.1401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural  
(2024) 1899.0000 - Outros Recursos Vinculados



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA  
### CONSOLIDADO ###

GESTÃO : 2024

FONTE DE RECURSO - MSC - SICONFI

CODIGO / DESCRICAO

**MSC : 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

(2024) 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**MSC : 5001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

(2024) 1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**MSC : 5001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

(2024) 1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**MSC : 5010000 - Outros Recursos não Vinculados**

(2024) 1501.0000 - Outros Recursos não Vinculados

**MSC : 5400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**

(2024) 1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

**MSC : 5401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo**

(2024) 1540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

**MSC : 5411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo**

(2024) 1541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

**MSC : 5421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo**

(2024) 1542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

**MSC : 5430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**

(2024) 1543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

**MSC : 5500000 - Transferência do Salário-Educação**

(2024) 1550.0000 - Transferência do Salário-Educação

**MSC : 5510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**

(2024) 1551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

**MSC : 5520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

(2024) 1552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**MSC : 5530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**

(2024) 1553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

**MSC : 5690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**

(2024) 1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

**MSC : 5700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**

(2024) 1570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

**MSC : 5990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação**

(2024) 1599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação

**MSC : 6000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das**

(2024) 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

**MSC : 6010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede**

(2024) 1601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços

**MSC : 6020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das**

(2024) 1602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

**MSC : 6050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da**

(2024) 1605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

**MSC : 6210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

(2024) 1621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**MSC : 6220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais**

(2024) 1622.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais

**MSC : 6310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**

(2024) 1631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

**MSC : 6330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**

(2024) 1633.0000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

**MSC : 6600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

(2024) 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**MSC : 6610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**

(2024) 1661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**MSC : 7000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**

(2024) 1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**MSC : 7010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**

(2024) 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**MSC : 7040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**

(2024) 1704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**MSC : 7077071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde**



GESTÃO : 2024

FONTE DE RECURSO - MSC - SICONFI

CODIGO / DESCRICAO

**MSC : 7077071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde**  
(2024) 1707.7071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde

**MSC : 7490000 - Outras vinculações de transferências**  
(2024) 1749.0000 - Outras vinculações de transferências

**MSC : 7500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**  
(2024) 1750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

**MSC : 7550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta**  
(2024) 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

**MSC : 7990000 - Outras Vinculações Legais**  
(2024) 1799.0000 - Outras Vinculações Legais

**MSC : 8600000 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios**  
(2024) 1860.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios



Fevereiro / 2024

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

| Beneficiário | Determinação |      |       | Pagamento |      |       |
|--------------|--------------|------|-------|-----------|------|-------|
|              | Empenho      | Data | Valor | Processo  | Data | Valor |
| Total:       |              |      | 0,00  |           |      |       |

ASCIR LEITE SANTOS

Gileno Guimarães Fernandes



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000  
E-mail: [seceducipupiara@bol.com.br](mailto:seceducipupiara@bol.com.br)/[conselhoeducipupiara@gmail.com](mailto:conselhoeducipupiara@gmail.com)

## RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024

Define Diretrizes para a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Ipupiara/Bahia, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 121/2009 e, de acordo com o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 34, §2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, e,

**CONSIDERANDO** o quanto apregoadado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a qual aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterado pela lei 14.276, de 2021 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os fundamentos pedagógicos imprimidos na Base Nacional Comum Curricular (2018) os quais propõem a ampliação das dimensões do conhecimento, com o objetivo de consolidar, aprofundar, ampliar a formação integral, contribuindo para a realização dos projetos de vida dos estudantes, em consonância com os princípios da justiça, da ética e da cidadania;

**CONSIDERANDO** quanto ao disposto na Lei Municipal nº 188/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Ipupiara em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 120/2009, que institui o Sistema Municipal de Ensino e garante autonomia ao município, por meio do Conselho Municipal de Educação, para definir normas complementares, em regime de colaboração;

**CONSIDERANDO** o que se estabelece na Lei Municipal nº 121/2009 que regulamenta o Conselho Municipal de Educação – CME;

### RESOLVE,

**Art. 1º** Instituir Diretrizes para a implantação da Política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Ipupiara, Estado da Bahia.

**Parágrafo único:** Considera-se Educação Integral em Escolas de Tempo Integral, a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas

semanais durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola, ou em atividades escolares em outros espaços da comunidade.

## CAPÍTULO I

### DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

**Art. 2º** Compreende-se Educação Integral em Escola de Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea, levando-se em consideração as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

§ 1º Propõe-se, a partir desta concepção, a não compartimentalização dos saberes/conhecimentos, o fomento à realização dos projetos de vida, bem como o protagonismo estudantil.

§ 2º Constitui-se a Educação Integral como um projeto coletivo que visa à realização do desenvolvimento pleno dos estudantes, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

**Art. 3º** A Educação Integral em Escola de Tempo Integral tem por finalidade principal, a concepção de educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas singularidades e diversidades.

**Parágrafo Único:** O termo integral, nesta Resolução, apresenta-se em contraponto à visão reducionista que fragmentariza os saberes e privilegia a dimensão cognitiva/intelectual, em detrimento da física, emocional/afetiva, social e cultural.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

**Art. 4º** Objetiva-se, através da implantação da Política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral, desenvolver ações socioeducativas que efetivem a meta 06 constante no Plano Nacional de Educação (PNE) e, por conseguinte, no Plano Municipal de Educação (PME), compreendida como uma política de Estado em prol do desenvolvimento pleno dos estudantes.

**Parágrafo Único:** Objetiva-se, portanto, diminuir as desigualdades educacionais e sociais por meio de ações socioeducativas, nas quais os educandos tenham acesso a diferentes saberes.

**Art. 5º** Constituem-se princípios da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral:

I - a articulação dos Componentes Curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais, tais como a investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos

humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;

II - a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;

III - a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

IV - a valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

V - o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VI - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos; e

VII - a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

**Art. 6º** Constituem-se em objetivos da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral:

I - promover diálogo entre os objetos de conhecimentos escolares e os saberes locais;

II - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

III - favorecer a convivência entre professores, estudantes e suas comunidades;

IV - convergir políticas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político-pedagógico de educação integral;

V - instituir currículo diversificado, assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;

VI - incentivar o protagonismo juvenil e as diversas formas humanas de aprender e construir conhecimento.

VII - ofertar atividades educacionais à realidade de cada região, desenvolvendo o espírito empreendedor.

### **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES**

**Art. 7º** As Diretrizes norteadoras para a implantação da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral apresentam-se em consonância com o quanto disposto no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, a saber:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VII - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## CAPÍTULO IV DO PÚBLICO ALVO

**Art. 8º** O público-alvo da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral são os estudantes matriculados nas Unidades Escolares Públicas que ofertam a Educação Básica.

**Parágrafo Único:** No âmbito municipal, considera-se público-alvo da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral os estudantes matriculados na Unidades Escolares Municipais, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais.

## CAPÍTULO VI DOS EIXOS ESTRUTURANTES

**Art. 9º** A Educação Integral em Escolas de Tempo Integral deve se assentar em cinco eixos estruturantes:

- I – Ampliar;
- II – Formar;
- III – Fomentar;
- IV – Entrelaçar;
- V – Acompanhar.

§ 1º No Eixo **Ampliar**, deve-se considerar a ampliação das matrículas de tempo integral, pautada em uma gestão comprometida com o diagnóstico e planejamento do sistema de ensino para a distribuição eficiente e equitativa.

§ 2º O Eixo **Formar** compreende um amplo e participativo processo de atualização de orientações curriculares para o fortalecimento do currículo de Educação Integral considerando além do tempo, os espaços escolares, os insumos materiais, os sujeitos, os saberes diversos e os territórios além da escola.

§ 3º **Fomentar** é estimular a realização de projetos inovadores de educação, possibilitando a ampliação dos meios de aprender, com a finalidade de inserir na ambiência escolar a diversidade, a acessibilidade, a sustentabilidade e o apreço aos direitos humanos.

§ 4º **Entrelaçar** constitui-se em articular a educação com os campos da Saúde, da Assistência Social, da Cultura, dos Esportes, do Meio Ambiente, dos Direitos Sociais com a finalidade de identificar situações de vulnerabilidade social, violências e violações nas infâncias e adolescências para atuar de maneira colaborativa visando a promoção do desenvolvimento integral.

§ 5º O Eixo **Acompanhar** prevê direcionamento e avaliação permanente das ações desenvolvidas no projeto de Educação Integral, de modo a (re) definir estratégias ao longo do percurso formacional.

#### **CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA**

**Art. 10** A metodologia na Educação Integral em Escolas de Tempo Integral deve propiciar a construção do conhecimento/saberes por meio das metodologias ativas que sobreelevam o protagonismo das infâncias e adolescências, visando:

**I – o desenvolvimento pleno dos estudantes:** ao incorporar no processo de ensino aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos estudantes a habilidade de aprender a aprender, de forma responsável e autônoma.

**II – a integração curricular:** estabelecendo-se relações entre os aprendizados, de modo a não permitir a fragmentação do conhecimento, realçando a importância da educação para o desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes.

**III – a visão de estudante:** compreendendo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, valorando suas experiências de vida, em um projeto educacional voltado para o acolhimento e reconhecimento da singularidade de cada criança, adolescente ou jovem adulto.

#### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** Para a implantação da Política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral, deverá a Secretaria Municipal de Educação elaborar Programa específico que, com base nesta Resolução, promova o devido detalhamento das ações/intervenções realizadas no âmbito das Unidades Escolares Públicas Municipais.

**Parágrafo Único:** O Programa de que trata o caput deste artigo deverá ser remetido a este Conselho Municipal de Educação para o exercício salutar de suas competências regimentais.

**Art. 12** Recomenda-se o envolvimento de toda a comunidade escolar, sociedade civil e famílias dos estudantes com a finalidade de estabelecer ações conjuntas, sugerindo-se para tanto a realização de Audiência Pública para apresentação do Programa e Escuta dos estudantes que compõem o público-alvo desta Resolução.

**Art. 13** Por se tratar necessariamente de uma Política Intersetorial, deverá a Secretaria Municipal de Educação articular ações de parcerias com as diversas Secretarias Municipais para a efetivação da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral no município de Ipupiara.

**Art. 14** Orientações e normativas complementares poderão ser publicadas caso

ocorram outros encaminhamentos e/ou deliberações nacionais, estaduais ou municipais sobre a temática abordada nessa Resolução.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aprovado por unanimidade pela plenária, em sessão em 21 de março de 2024.



Osvaldo Bessa Sousa  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  <p><b>ESTADO DA BAHIA</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b><br/> <b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br/> <b>PARECER DELIBERATIVO - CME Nº 01/2024</b></p> |                                                  |
| <p><b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</p>                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |
| <p><b>ASSUNTO:</b> Apreciação quanto à “Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral na Rede de Ensino Municipal de Ipuíara”</p>                                                                                                                                                  |                                                  |
| <p><b>RELATORES:</b> Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves<br/>         Maria de Fátima Pereira de Sousa</p>                                                                                                                                                                                                  | <p><b>PROCESSO CME - 001/2024</b></p>            |
| <p><b>CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAIS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>SESSÃO DATA – 21 de março de 2024.</b></p> |

**a) Histórico:**

*O Secretário de Educação, Cultura, Esporte Lazer, senhor Ageu Queiroz Silva Sodré, encaminhou a este Conselho ofício solicitando a apreciação e emissão de parecer sobre a “Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Ipupiara - Bahia”, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei nº 188, de 12 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, a Lei nº 0290/2024 de 15 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Educação Integral – PMEI da Rede de Ensino Municipal de Ipupiara, a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral.*

A Rede de Ensino Municipal de Ipupiara vem ofertando desde 2009 a Educação em Tempo Integral na Creche Mãe Venina para crianças de 1 a 3 anos e 11 meses, ampliando a oferta para atendimento de crianças de 4 anos em 2024 e progressivamente a oferta para todas as unidades escolares, garantindo o acesso e a permanência, em conformidade com a Meta 6 (seis) do Plano Municipal de Educação.

De acordo com a Lei Municipal nº 0290/2024 de 15 de março de 2024, a Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação do aluno nas dimensões: físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade.

A educação em tempo integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal. Integrará também à educação integral o

atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

#### b) Apreciação

Com vistas a atender a exequibilidade da META 6 do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 9.298 de 14 de outubro de 2015, que discorre sobre a ampliação de oferta de educação de tempo integral em 50% das escolas públicas. O município tem engendrado esforços na direção do cumprimento do objetivo proposto, como deferido pela Lei 0290/2024 de 15 de março de 2024, que discorre sobre a Política Municipal de Educação Integral que objetiva atender alunos da educação básica matriculados na Rede Municipal de Ensino. Considerando o artigo 4º da referida lei, são discorridos os seguintes objetivos:

- I - ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas, ou sob sua responsabilidade;
- II - garantir um currículo escolar articulado por meio da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
- III - prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;
- IV - ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cidadania;
- V - proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e a cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;
- VI - promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
- VII - estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Assim, para que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para integral a partir de janeiro de 2023, continue sendo implementadas de modo a assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, garantindo cada vez mais tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou ainda a 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo as atividades escolares ofertadas dentro e fora do espaço escolar, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa nos espaços e os profissionais habilitados para condução de processos de ensino e aprendizagem, é imprescindível ao município coadunar com os esforços da União pactuando com o incentivo disposto pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

**II – CONCLUSÃO:**

Considerando o fomento à criação de novas matrículas em tempo integral para a melhoria da educação pública, conforme o disposto acima e com vistas a elevar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral aos estudantes desde a Educação Infantil ao 9º ano do ensino fundamental, instituindo a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, atendendo ainda ao preconizado na estratégia 6.2 do PME - Plano Municipal de Educação, Lei nº 188 de 12 de junho de 2015 a saber: Consolidar o Programa de Escola de Formação em Tempo Integral, que atende a meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Com base nas citações feitas, não há impedimento quanto ao solicitado. Deste modo, a comissão de relatores manifesta-se favorável à “Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Ipupiara”.

**III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação de Ipupiara aprova por unanimidade o presente Parecer.

Sede do Conselho Municipal de Educação.

Ipupiara, 21 de março de 2024.

RELATORES (A)

Joná Priscila Andrade V. Gonçalves

Maria de Fátima Pereira de Sousa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).

## MINUTA DO CONTRATO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15IN/2024

## CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024

O **MUNICÍPIO DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, maior brasileiro, agente político, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, e figura neste ato como cooparticipante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.123/0001-07, neste ato representado por seu gestor, designado pelo Decreto nº 02/2021 de 04 de janeiro de 2021, o Sr. Ageu Queiroz Silva Sodré, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 427.551.235-91 e da cédula de identidade nº 193.449-30 expedida por SSP/BA, com endereço residencial à Rua Artur Gomes, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa [EMPRESA], representada neste ato pelo Sócio Administrador, [SÓCIO] doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo à epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE<br>E DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>E | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|---------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| 1    |               |                           |                 |                   |             |
| 2    |               |                           |                 |                   |             |
| 3    |               |                           |                 |                   |             |





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).

|     |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|
| ... |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado; e

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_ à \_\_\_\_, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.2. Do valor referido no subitem 5.1.; pagáveis em 04 (quatro parcelas), sendo a primeira de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do contrato, a segunda parcela no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no dia 20 de abril de 2024, terceira parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no dia 30 de maio de 2024 e a quarta e última parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) após a realização do evento, necessárias à plena execução do objeto deste instrumento contratual, necessárias à plena execução do objeto deste instrumento contratual.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV )

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).

ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas





## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.8. O contrato poderá ser extinto:

13.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500 - SECREATRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER;

Atividade: 13.812.0007: 2012 - COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES

Fonte: 1500.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

13.14. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



## **17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Oliveira dos Brejinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ipupiara- Bahia, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IPUPIARA

CNPJ: 13.798.384/0001-81

Sr. Ascir Leite Santos

Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.077.123/0001-07

Ageu Queiroz Silva Sodré

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Co-Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ sob nº XXXXXXXXX

Sr. XXXXXXXXX

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br)



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 81/2024**

**PREGAO ELETRONICA Nº 03PE-2024**

**PROCESSO ADM. Nº 31/2024**

**O GESTOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**CONTRATO Nº 81/2024**

**PREGAO ELETRONICO Nº 03PE/2024**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUPIARA**

**CONTRATADO: ATENOR ALVES BESSA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.349.334/0001-05, situado na Rua Gentio do Ouro, nº10, Comodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, representada pela Sr. Atenor Alves Bessa, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 16.775.126-36 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 007.028.108-43, residente domiciliada na Rua Gentio do Ouro, nº 10, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

**OBJETO:** Aquisição de pães de forma parcelada, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde na preparação de lanches para no atendimento de a Pacientes e equipe do Hospital Guilhermino Pereira Machado na sede; e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na preparação da merenda escolar para o atendimento da alimentação dos alunos em atividades Escolas da Rede de Ensino Municipal, neste município de Ipupiara – Bahia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 25/03/2024 a 31/12/2024

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE

Fonte: 1500.0000

Fonte: 1552.0000

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude

- Recursos Proprios;

Fonte:1500.1002





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Ipupiara – Bahia, em 25 de março de 2024.

ASCIR LEITE

SANTOS:4715

7941520

**ASCIR LEITE SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma  
digital por ASCIR LEITE  
SANTOS:47157941520  
Dados: 2024.03.25  
08:54:34 -03'00'





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 82/2024**

**PREGAO ELETRONICA Nº 03PE-2024**

**PROCESSO ADM. Nº 31/2024**

**O GESTOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**CONTRATO Nº 82/2024**

**PREGAO ELETRONICO Nº 03PE/2024**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUPIARA**

**CONTRATADO: KEDIMA SODRÉ FARIAS ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.267.123/0001-40 situado na Rua Vivaldo Moreira Ramos nº05, Comodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, representada pela Sra. Kedima Sodrê Farias Almeida, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 14.379.683-68 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 053.549.215-46, residente domiciliada na Vivaldo Moreira Ramos, nº 05, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.

**OBJETO:** Aquisição de pães de forma parcelada, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde na preparação de lanches para no atendimento de a Pacientes e equipe do Hospital Guilhermino Pereira Machado na sede; e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na preparação da merenda escolar para o atendimento da alimentação dos alunos em atividades Escolas da Rede de Ensino Municipal, neste município de Ipupiara – Bahia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 25/03/2024 a 31/12/2024

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE

Fonte: 1500.0000

Fonte: 1552.0000

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios;

Fonte:1500.1002





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Ipupiara – Bahia, em 25 de março de 2024.

ASCIR LEITE  
SANTOS:47157941520  
7941520

Assinado de forma  
digital por ASCIR LEITE  
SANTOS:47157941520  
Dados: 2024.03.25  
08:54:47 -03'00'

**ASCIR LEITE SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: [ipupiara-ba@uol.com.br](mailto:ipupiara-ba@uol.com.br).



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 83/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15IN/2024**

**PROCESSO ADM. Nº 35/2024**

O **GESTOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito:

**CONTRATO Nº 83/2024**

**[INEXIGIBILIDADE/DISPENSA] DE LICITAÇÃO Nº 15IN/2024**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUPIARA**

**CONTRATADO: PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.560/0001-40**, sediada no endereço Rua Alceu Amoroso Lima, nº 000668, Caminho da Arvores, CEP: 41.820-770, município de Salvador, estado da Bahia, estado da Bahia, responsável legal a Sr. Paulo Cezar da Silva Cerqueira, maior, brasileiro, empresaria, inscrito no CPF sob nº 282.256.195-87 sediada no endereço Rua Eudaldo Silva Lima, nº 86E, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.353-450, município de Salvador, estado da Bahia.

**OBJETO:** Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística da Banda "GATINHA MANHOSA" e Banda para realização de Show no dia 15/06/2024, com duração de 1:30 (uma hora e meia) de Show com início às 23:00hs na Praça de Eventos da Comunidade comemoração as Festividades do Padroeiro Santo Antonio no Povoado de Vila de Ibipetum, do Município de Ipupiara – Ba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**VIGÊNCIA:** 25/03/2024 a 30/06/2024.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500 - SECREATRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER;

Atividade: 13.812.0007: 2012 - COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES

Fonte: 1500.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Ipupiara – Bahia, em 25 de março de 2024.

ASCIR LEITE  
SANTOS:47  
157941520

Assinado de forma  
digital por ASCIR LEITE  
SANTOS:47157941520  
Dados: 2024.03.25  
09:26:33 -03'00'

**ASCIR LEITE SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

